



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 323031

Número do Contrato: 9046/2015. Nº Processo: 48610007005201415.
PREGÃO SISPP Nº 33/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 11831795000104. Contratado : GLOBAL SERVICOS GEO-FISICOS LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 9 meses, estendendo o prazo de vigência do ajuste até 26/06/2018, com base nos artigos 78, XIV c/c 65, II e artigo 57, § 1º, III c/c artigo 8º, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 26/09/2017 a 26/06/2018. Data de Assinatura: 25/08/2017.

(SICON - 25/08/2017) 323031-32205-2017NE800092

EDITAL Nº 12/2017 CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS

1 - Ficam convocados os candidatos abaixo mencionados que se autodeclararam pretos ou pardos, concorrendo às vagas reservadas no Concurso Público da ANP, para entrevistas de verificação de suas autodeclarações, em consonância com o Edital nº 1/2015, de 10 de novembro de 2015 e alterações posteriores, publicadas no Diário Oficial da União.

2 - Da entrevista pessoal referente ao procedimento de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos:

2.1 - Para a verificação, os candidatos que estão no cadastro de reserva deverão comparecer à entrevista pessoal, a ser realizada no dia 4 de setembro de 2017, conforme informado abaixo:

Data da entrevista: 04/09/2017

Localidade: Brasília

Local da entrevista: Escritório Sede da ANP

Endereço: SGAN, Quadra 603, Módulo I, 3º andar - Brasília - DF - CEP: 70.830-902.

CAR- GO	UF	NOME	INSCRI- ÇÃO	CPF	CLASSIF. AMPLA CONC.	CLASSIF. PPP	LOCAL DE PROVA	DATA ENTRE- VISTA	HORÁ- RIO
TADM	DF	CHARLES DA SILVA MAIA	2710015670	03810141186	16	4	BRASÍLIA	04/09/2017	14h00
TADM	DF	RODRIGO ALVES PEDROSO	2710009310	03271081182	37	5	BRASÍLIA	04/09/2017	14h30
TADM	DF	MAGNO SOUSA E SILVA	2710005900	00263282163	40	6	BRASÍLIA	04/09/2017	15h00

2.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer aos locais estipulados na data de-terminada pelo presente Edital.

2.3 - A avaliação quanto à condição de pessoa preta ou parda será realizada pela subcomissão de que trata o item 5.1.11.2 do Edital Nº 02 (retificação ao Edital nº 01/2015, de 10 de novembro) e considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) declaração assinada pelo candidato nas entrevistas quanto à condição de pessoa preta ou parda;

c) fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da comissão.

2.4 - O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

2.4.1 - Não cumprir os requisitos ou negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 2.3.

2.4.2 - A maioria dos integrantes da subcomissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

2.5 - Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será excluído do certame, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2015.

2.6 - Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações complementares à banca.

2.7 - A decisão da Banca Examinadora quanto à veracidade da autodeclaração terá validade apenas para este concurso.

3 - O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado da decisão por meio de documento específico, enviado via postal com confirmação de recebimento, devendo ser considerada a data do recebimento da comunicação como base para a contagem do prazo para a apresentação de recurso.

3.1 - O candidato tem prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia posterior ao recebimento da comunicação de seu não enquadramento, para apresentar recurso contra a decisão.

3.2 - Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, na unidade da ANP que conduziu a realização da comprovação de requisitos, constando as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, cargo/UF ou cargo/especialidade/UF, classificação, motivo da eliminação, argumentação e/ou documentos que poderão, a critério da comissão específica, servir como base para justificar a reversão do não enquadramento.

3.3 - Em caso de recurso, os candidatos poderão ser convocados para nova entrevista.

3.4 - A Comissão Específica constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

COMUNICADO Nº 87, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em relação ao processo administrativo instaurado para aplicação do disposto no art. 41, II, "g", "h" e "i" da Resolução ANP nº 58/2014, torna público, sob a forma de extrato, que a sociedade abaixo deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	DENOMINAÇÃO SOCIAL
48610.001171/2017-51	00.466.187/0001-13	FÉLIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍ- VEIS LTDA

2 - As Alegações Finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à ANP, Superintendência de Abastecimento: Av. Rio Branco nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do Processo acima, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento pela autoridade julgadora.

3 - Conforme previsto no art. 26, V da Lei nº 9.784/99, o Processo terá continuidade independentemente da apresentação das alegações finais.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO RODRIGUES
Superintendente de Abastecimento
Adjunto

COMUNICADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, usando da competência que lhe confere a Portaria ANP nº 376, de 07 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2017, vem, em atenção ao que determina o edital de licitações, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, de seu Regimento Interno, instituído pela Portaria ANP nº 375 de 7 de agosto de 2017, divulgar decisão sobre as solicitações de inscrição apresentadas pelas sociedades empresárias interessadas em participar da 14ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios.

Nº	Licitante	Situação
01	GREENCONSULT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP	INSCRITA
02	PETROGAL BRASIL S.A.	INSCRITA
03	PETROIL ÓLEO E GÁS LTDA.	INSCRITA
04	PETRORECÔNCAVO S.A.	INSCRITA
05	NORD OIL AND GAS S.A.	NÃO INSCRITA
06	OCEANGEO TECNOLOGIA DE EXPLORAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO BRASIL S/A	NÃO INSCRITA
07	TARMAR ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	NÃO INSCRITA
08	PETROBAL USA HOLDINGS INC.	DESISTENTE

Nos termos da seção 12 do edital da 14ª Rodada de Licitações - Blocos Exploratórios, dos atos decisórios da CEL referentes à inscrição cabe recurso administrativo, a ser recebido somente no efeito devolutivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do ato impugnado no Diário Oficial da União.

SERGIO HENRIQUE SOUSA ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2017

Sagrou-se campeã do certame de objeto serviços de apoio administrativo na ANP/Belo Horizonte, a empresa ATRATIVA SER-VICE LTDA - ME, com o valor de R\$ 125.998,00.

MATHEUS SANTOS
Pregoeiro

(SIDEAC - 25/08/2017) 323031-32205-2017NE800092

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº ECE-DJS-766-E/2017

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; CONTRATADA: Green Card S.A. - Refeições, Comércio e Serviços; OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de fornecimento de Vale-alimentação e/ou Vale-refeição através de Cartão Magnético por mais 01 (um) mês, ou até finalizar o procedimento licitatório em curso na ELETROBRAS, o que ocorrer primeiro; ESPÉCIE: Aditivo nº ECE-DJS-766-E/2017; VIGÊNCIA: 01 (um) mês. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quatorze do contrato ECE-DAC-766/2011, fundamentada no Artigo 57, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2017. SIGNATÁRIOS: Diretor da ELETROBRAS e Representante Legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO S/Nº-A/2017

LOCATÁRIA: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; LOCADORA: Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS; OBJETO: Locação não residencial dos imóveis situados à Avenida Presidente Vargas, 409, 16º pavimento e Avenida Presidente Vargas, 417, 15º e 16º pavimentos, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, por mais 17 (dezessete) meses, a contar de 01/08/2017; ESPÉCIE: Termo Aditivo S/Nº-A/2017; VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2017. SIGNATÁRIOS: Diretor da ELETROBRAS e Representantes Legais da LOCADORA.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato/PR/092/2016. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: CM Comércio, Serviços e Construções Ltda - ME. Proveniente da Dispensa de Licitação nº 018/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 10 (dez) meses. Valor do Aditivo R\$ 281.344,46 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Assinatura: 21/08/2017. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente de Departamento de Logística e Suprimentos e Moisés Nonato de Souza - Assistente de Diretor, pela Contratante, e Coleman Ferreira dos Santos - Sócio Administrador, pela Contratada.

Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato/DG/101/2014. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Proveniente da Dispensa de Licitação nº 007/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses, reajuste de 7,485% calculado a partir dos custos dos serviços e atualizações monetária e inclusão de itens na cláusula segundo do contrato original. Valor Total R\$ 51.633,11 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e onze centavos). Assinatura: 21/08/2017. Moisés Nonato de Souza - Assistente de Diretor e Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos, pela Contratante e Marcio Caldeira Junqueira - Gerente de Vendas DR/RO e Sergio Simão de Araujo - Diretor Regional - DR/RO Substituto, pela Contratada.

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

A Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, com base no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, demais dispositivos legais aplicáveis e a Resolução da Diretoria Executiva RES-136/2016, datada de 20/09/2016 que alterou os Limites de Competência, bem como as decisões da Diretoria Executiva por meio da Resolução da RES-113/2017, datada de 22/08/2017, torna pública a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017 - Prestação dos serviços de entrega das faturas convencionais de energia elétrica, na forma de correspondência fechada, registradas ou não aos consumidores do Grupo A e B, notificações emitidas pelos Departamentos de Atendimento e Fiscalização, oriundas dos processos de fiscalização e outras correspondências da área comercial, aos consumidores de Alta e Baixa Tensão, em toda a área de concessão da Contratante. Além da venda de produtos, de necessidade da Contratante, mediante